

Sistema de Privacidade

Registro de Incidentes com Dados Pessoais





Registrar incidentes?

A LGPD impõe aos controladores, em seu art. 48, o dever de comunicar aos titulares e à ANPD a ocorrência de incidentes que possam causar riscos ou danos relevantes aos titulares.

(Fonte: ANPD, 2025.)

Síntese do Artigo 48

Obrigação de Comunicação

O controlador deve informar a ANPD e os titulares sobre incidentes de segurança que possam causar riscos ou danos relevantes, em prazo razoável.

Conteúdo da Comunicação

Deve incluir: natureza dos dados afetados, titulares envolvidos, medidas de segurança, riscos, justificativa de eventual atraso e ações para mitigar danos.

Ações da ANPD

A ANPD pode exigir divulgação pública e novas medidas de mitigação, considerando inclusive se os dados foram tornados ininteligíveis a terceiros.

The graphic features a large, light pink hexagon on the left. Inside it is a smaller, darker pink hexagon, which is further enclosed by a thin, dark grey hexagonal border. A line extends from the bottom right corner of the large pink hexagon, passing through the bottom right corner of the dark grey hexagon, and continuing towards the right side of the image. On the right side, there are two overlapping hexagons: a light pink one in the foreground and a light grey one behind it. The text is arranged in three paragraphs on the right side, aligned with the vertical position of the hexagons.

Sistema de Privacidade

O sistema promove a padronização na coleta e organização das informações exigidas pela LGPD, garantindo que a comunicação à ANPD e aos titulares ocorra dentro de um prazo razoável, conforme determina a legislação.

Ao centralizar os registros, torna-se possível manter um histórico completo dos incidentes, com dados como datas, responsáveis, medidas adotadas e justificativas, o que facilita auditorias e análises de recorrência.

Mais do que atender ao artigo 48 da LGPD, o sistema contribui para o fortalecimento da governança de dados, aumenta a confiança institucional e promove uma cultura organizacional voltada à proteção da privacidade.

LGPD

Consulta Membros

Consulta de Membros dos
Comitês Locais

LGPD

Consulta Processos

Consulta de Processos
dos Comitês Locais

LGPD

Registrar Incidentes

Registrar incidente com
dados pessoais

REGISTRAR INCIDENTES COM DADOS PESSOAIS

Selecione Unidade/Órgão

Coordenadoria Geral da Universidade - CGU ▾

Coordenadoria Geral da Universidade - CGU

Comitê
Local (CGU)

NOVO REGISTRO

Registro	Tipo Incidente	Descrição	Usuário	Etapa	Ações
6	Perda de dados	TESTE 2	Aline   	Em Rascunho	
8	Perda de dados	Perda de dados coletados para realização de inscrição em treinamento	Aline   	Enviado	

Total de registros: 2

Informações importantes

Disponibilidade em produção

A previsão da funcionalidade de registro de incidentes entrar em produção é agosto/2025.

Permissões de acesso

Apenas membros efetivos dos comitês locais têm permissão para registrar e enviar incidentes. Membros ad hoc não possuem acesso ao módulo de registro de incidentes.

Alterações no registro

Alterações nos registros são permitidas somente enquanto estiverem na situação “Em Rascunho”. Após o envio do incidente, o conteúdo do registro será bloqueado para edição.

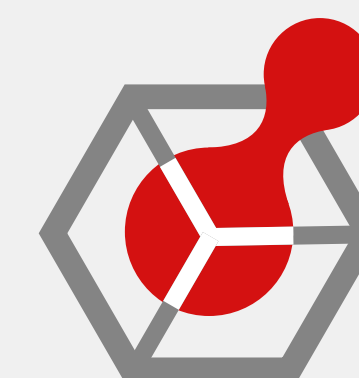
Envio do incidente

Ao acionar o botão “Enviar Incidente”, um e-mail é enviado automaticamente ao Encarregado de Proteção de Dados, com cópia para o diretor da unidade.

Obrigado!



UNICAMP



**ESCRITÓRIO DE
PRIVACIDADE**